

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**  
**DOUTORADO ASSOCIADO UFMA-IFMA (DQUIM)**



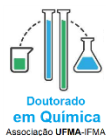
PORTARIA Nº 539, DE 15 DE JUNHO DE 2020  
(Resolução UFMA/CONSEPE nº 2.089/2020) (Resolução IFMA/CONSUP nº 62/2019)

**DOUTORADO EM QUÍMICA ASSOCIATIVO UFMA-IFMA**

**EDITAL AGEUFMA 98/2021**

**Resultado da Classificação Geral - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Ordem	Número de Inscrição	Nota prova escrita	Nota prova escrita com peso de 70%	Nota currículo	Nota currículo com peso de 30% / 10	Nota final	Situação	classificação
1	5630	6,13	4,29	24,0	0,72	5,01	Classificado	5º
2	5650	6,10	4,27	21,5	0,65	4,92	Classificado	6º
3	5936	8,10	5,67	30,0	0,90	6,57	Classificado	3º
4	5937	5,10	3,57	10,0	0,30	3,87	Classificado	9º
5	5960	7,25	5,08	51,5	1,54	6,62	Classificado	2º
6	5996	5,65	3,96	12,5	0,38	4,34	Classificado	7º
7	6009	6,20	4,34	32,0	0,96	5,30	Classificado	4º
8	6033	9,00	6,30	28,5	0,86	7,16	Classificado	1º
9	5957	Faltou	-	-	-	-	Desclassificado	-
10	6005	Faltou	-	-	-	-	Desclassificado	-
11	6010	Faltou	-	-	-	-	Desclassificado	-
12	6023	0,63	0,44	-	-	-	Desclassificado	-
13	6026	3,19	2,23	-	-	-	Desclassificado	-



## **DOUTORADO EM QUÍMICA ASSOCIATIVO UFMA-IFMA**

### **EDITAL AGEUFMA 98/2021**

#### **Resultado da Classificação Geral - Quota para Pessoa com Deficiência (PcD)\*.**

<b>Ordem</b>	<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nota prova escrita</b>	<b>Nota prova escrita com peso de 70%</b>	<b>Nota currículo</b>	<b>Nota currículo com peso de 30% / 10</b>	<b>Nota final</b>	<b>Situação</b>	<b>classificação</b>
1	6030	5,34	3,74	16,5	0,50	4,24	Classificado	<b>1º</b>

\*Observações sobre as quotas para candidatos PcD: De acordo com o item 3.1 do Edital 98/2021: O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer à vaga reservada.

São Luís, 04 de março de 2022

**(Assinatura no Original)**

---

**Representante da Comissão de Seleção**